



Valide aqui
este documento

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Hidalgo Molero

Oficial Interino

Certifica, que no Livro 3-AR de Transcrição das Transmissões, às fls.241, consta em data de 9 de agosto de 1.974 que, **PELA TRANSCRIÇÃO SOB Nº.50.618** (Tr. Ant. nº.14.266), JOSÉ MARTINS, português, casado pelo regime de comunhão de bens com DRUZIANA DADAMOS MARTINS, também conhecida por DRUZIANA DADAMUS MARTINS, do comércio, CPF.065.449.678, domiciliados e residentes em São Paulo-Capital, **adquiriu do ESPÓLIO DE LUIZ ANTONIO FLEURY DE ASSUMPÇÃO**, devidamente representado consoante Alvará transcrito no título, **“O LOTE DE TERRENO SOB Nº.14, da quadra 4, do Jardim Rio da Praia, situado em Bertiooga, desta Comarca, terreno que faz frente para a rua Nove, frente essa voltada para Leste e distante 45,00 ms da rua Dois, e mede 12,00 ms de frente para a aludida rua Nove, por 35,00 ms da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 420,00 m², confrontando pelo lado direito com os lotes nºs.15 e 16, pelo lado esquerdo com o lote 13 e nos fundos com o lote nº.17, todos de propriedade do vendedor ou sucessores”**, pelo preço de Cr\$.231,00, conforme Escritura de VENDA E COMPRA de 15 de março de 1.974, das Notas do 11º Escrivão de São Paulo-Capital; e, cuja transcrição sofreu 02 alterações por averbações à sua respectiva margem, a saber: “Nº.01, datada de 5 de março de 1.980, para constar que: por Petição firmada nesta cidade, em 6 de fevereiro de 1.980, corroborada por Certidão nº.155-Seremp, expedida em 13 de outubro de 1.978, pela Prefeitura Municipal de Santos, Antonio Lopes Pinheiro, escrevente habilitado do 5º Escrivão de Santos, **requereu a presente averbação à margem da transcrição nº.50.618, a fim de ficar constando que a rua “9”, passou a denominar-se rua Humberto da Silva Piques**, por força do Decreto nº.4.646, de 9 de setembro de 1.975”. “Nº.02, datada de 5 de março de 1.980, para constar que: por Petição firmada nesta cidade, em 6 de fevereiro de 1.980, corroborada por Carta de Habitação nº.609, expedida em 26 de novembro de 1.979, pela Prefeitura Municipal de Santos, Antonio Lopes Pinheiro, escrevente habilitado do 5º Escrivão de Santos, **requereu a presente averbação à**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HJ2R-J-E63LY-M6T9U-Z77VS>



Valide aqui
este documento

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Hidalgo Molero

Oficial Interino

margem da transcrição nº.50.618, a fim de ficar constando a construção do prédio nº.139 da rua Humberto da Silva Piques, conforme processo nº.10.246/79". C E R T I F I -

C A mais que, revendo os livros do Serviço a seu cargo, até 01 de abril de 2.025 (data da

instalação do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

da Comarca de Bertioga-SP.), deles, não constam que, JOSE MARTINS casado com

DRUZIANA DADAMOS MARTINS, *também conhecida por DRUZIANA DADAMUS MARTINS*,

haja alienado o imóvel já descrito, nem sobre o mesmo constituído hipoteca legal,

convencional ou judiciária, instituído ônus reais ou feito contrato de locação com a cláusula

do Artigo 576 do Código Civil; e, bem assim, como não constam citações para ações reais ou

personais, reipersecutórias, tendo por objeto o referido imóvel. E da fé. Santos, 15 de abril de

2.026. Eu, Nathália Cristina de Souza – 3ª Escrevente Substituta, assinei digitalmente. (nt)

P.518.580



1114433C3000000666706265

Para conferir a procedência deste documento, efetue a
leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço
eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HJ2RJ-E63LY-M6T9U-Z77VS>